



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OUTROS RISCOS FISCAIS	770.075,00		770.075,00
Passivos Contingentes, Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos (PREFEITURA)	156.375,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência (PREFEITURA).	156.375,00
Passivos Contingentes, Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos (FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA)	613.700,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência (FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA)	613.700,00
SUBTOTAL	770.075,00	SUBTOTAL	770.075,00
TOTAL	770.075,00	TOTAL	770.075,00

Nota:

A administração institui e arrecada os tributos de sua competência, adequados do ponto de vista constitucional. Todavia, novas ações poderão surgir, o que consiste em um risco capaz de afetar o equilíbrio das contas do município.

Os riscos fiscais, que se originam ou de insuficiência na realização das receitas, ou da necessidade de cumprimento de despesas insuficientemente previstas, tem efeito direto no cumprimento das metas de resultado primário e nominal positivos.

Caso ocorra qualquer das situações acima descritas, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Art. 9º prevê que se no final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Este mecanismo permitirá a correção de desvios ao longo do ano em relação às previsões, a fim de não afetar o cumprimento das metas estabelecidas. Evidentemente, ao se efetivarem os eventuais riscos acima, a compensação ocorrerá mediante a realocação e redução de despesas.

O Município vem buscando manter o equilíbrio de suas contas, para o exercício de 2019 não será diferente, porém existem riscos fiscais, que podem modificar em algum momento, a trajetória econômica do município.

A Reserva de Contingência será alocada na Lei Orçamentária Anual, nas alíquotas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e sua utilização será em conformidade com o estabelecido na referida Lei, ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSE PIRES
Contador
CRC MT-011570/O-3

GILMAR ZANELIA
Assessor de Orç. e Finanças
CRC SP-254481/O-6 T-MT